



PORTARIA N° 39 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PARA FINS DE REVISÃO DOS DIREITOS E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ADQUIRIDOS POR TEMPO DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui/MG, GUMERCINDO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 173 de 27 de maio de 2020;

Considerando a necessidade de apurar o de tempo de serviço dos servidores públicos municipais, para recebimento dos benefícios constante no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em devida consonância com o dispositivo do artigo 8º, inciso IX da Lei Complementar n° 173 de 27 de maio de 2020, bem como da Lei Complementar 191 de 08 de março de 2022;

Considerando o congelamento da contagem de tempo, durante o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para aquisição exclusivamente dos benefícios previstos no inciso IX do artigo 8º da Lei

Complementar n° 173 de 27 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Revisão dos Direitos e Benefícios, para a realização de análise individualizada de todos os direitos e benefícios concedidos aos servidores públicos municipais durante o período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021, para verificação de regularidade em consonância com a legislação vigente.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos Servidores: FERNANDA LINO SILVA, que a presidirá os trabalhos, LUANA GOIS DE VASCONCELOS-secretaria, ITALO MATHEUS NUNES DA SILVA – membro.

Parágrafo Único - A Comissão poderá solicitar o assessoramento de outros servidores e da assessoria jurídica no desempenho dos trabalhos, ficando inclusive, dispensado das funções habituais na apuração dos fatos objeto de verificação.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais prova que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da

publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando a ciência à Administração Superior desta entidade.

5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 07 de abril de 2022.

GUMERCINDO PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 40 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO PSS Nº 03/2022 DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, GUMERCINDO PEREIRA no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos ou em situação de excepcionalidade que se contrate através de Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a desistência de um Agente Comunitário de Saúde da Micro área 04.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos índices e repasses financeiros ao município e principalmente a continuidade de prestação e serviços no programa de atenção básica e primária,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos; e necessidade do preenchimento do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado 03/2022, para provimento do cargo constante no EDITAL N. 03/2022, da administração municipal de Onça de Pitangui/MG, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Wagner Luiz Teixeira Leite

Vice-Presidente: Luana de Gois Vasconcelos

Secretária: Rejane Lima da Silva

Art. 2º - Caberá à Comissão a realização, execução e fiscalização de todo o procedimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 07 de abril de 2022. .

GUMERCINDO PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 41 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“ DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, GUMERCINDO PEREIRA no uso de suas atribuições e estando em pleno gozo de seu mandato político, nos termos do art. 80, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de organizar os serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear senhor JOÃO AMANCIO, CPF Nº 035457546-50, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ficando-lhe assegurados todos os direitos, vantagens e deveres do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos na data de 1º de abril de 2022.

Onça de Pitangui, 07 de abril de 2022.

GUMERCINDO PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 732 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“Decreta ponto facultativo os dias 14 (quatorze) de abril e 22 (vinte e dois) de abril de 2022, em todas as repartições públicas do município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, GUMERCINDO PEREIRA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias 14 (quinta-feira) e 22 (sexta-feira) do mês abril de 2022, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, observando os regimes de plantão e revezamento para os serviços essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 07 de abril de 2022.

GUMERCINDO PEREIRA
Prefeito Municipal